

Deliberação dos Comitês PCJ nº 415/22, de 04/10/2022

Referenda atos dos Presidentes dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 27ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022, que altera o Anexo I da Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, que dispõe sobre os limites de valores de diárias para participação de membros dos Comitês PCJ, em reuniões internas e externas à sua área de atuação, em território nacional, emitida em atendimento ao Ofício Circular nº 4/2022/SAS/ANA, de 20/07/2022, que informou sobre a necessidade de observância aos valores referenciados na alínea “c”, do Anexo I do Decreto Federal nº 5.992/2006, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.117/2022, de para o estabelecimento dos valores de diárias a serem pagas a membros de comitês de bacias hidrográficas;

Considerando os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 412/22, de 02/09/2022, que altera a fonte de recursos e indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referentes ao exercício de 2022, e dá outras providências;

Considerando que o assunto tratado na Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 412/22 foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 86ª Reunião Ordinária, realizada em 02/09/2022, por videoconferência;

Deliberam:

Art. 1º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022.

Art. 2º Referendar ato dos Presidentes dos Comitês PCJ, conforme os termos da Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 412/22, de 02/09/2022.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Assinado de forma digital por
SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2022.10.22 09:37:57 -03'00'

(assinado digitalmente)

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2022.10.25 11:41:24 -03'00'

(assinado digitalmente)

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2022.10.06 07:54:15 -03'00'

(assinado digitalmente)

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2022.10.24 11:45:52 -03'00'

(assinado digitalmente)

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

